

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO

LEI No.086/93

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO  
DE VERBAS NO ORÇAMENTO MUNI-  
CIPAL VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SA-  
QUAREMA, Estado do Rio de  
Janeiro, faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

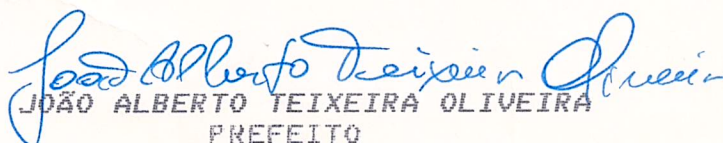
Art. 1º-- Fica o Poder Executivo autorizado a suple-  
mentar por Decreto, no Orçamento vigente, a importância de  
CR\$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de cruzeiros reais),  
as Unidades Orçamentárias na forma abaixo:

3.120.00	.....	CR\$30.000.000,00
3.132.00	.....	CR\$20.000.000,00
3.253.00	.....	CR\$ 3.000.000,00
3.254.00	.....	CR\$ 3.000.000,00
3.280.00	.....	CR\$ 6.000.000,00
4.110.00	.....	CR\$15.000.000,00
4.120.00	.....	CR\$ 5.000.000,00
T O T A L :		CR\$82.000.000,00

Art. 2º-- O crédito de que trata o artigo anterior  
será compensado na forma do parágrafo 1º do artigo 43, itens  
I, II e III da Lei Federal No. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º-- Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de outubro de 1993.

  
JOÃO ALBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA  
PREFEITO